



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR- MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.278 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO “GETULIO EUSTÁQUIO DE SOUZA”
A PASSARELA E ESTACIONAMENTO DO POLIEPORTIVO NO CDC DE
GUARDA-MOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARDA-MOR (MG) faço, saber que a Câmara
Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado “PASSARELA/ESTACIONAMENTO GETÚLIO
EUSTÁQUIO DE SOUZA” a Passarela e Estacionamento do Poliesportivo no CDC no
município de Guarda-Mor, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O gestor público municipal poderá utilizar de recurso financeiro do
município para mandar confeccionar a placa de descerramento de inauguração da obra
referido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarda-Mor, 29 de setembro de 2020.


Edgar José de Lima
Prefeito Municipal

